



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 134/2023

Da Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários;

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Complementar 134/2023- "ALTERA O ART.27;II DO ART.34; E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2017;ALTERA O ART.2º E SUPRIME O ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº073/2017."**

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de dezembro de 2023.

Recebemos
Em 12/12/2023
Assinatura: Guilherme


Guilherme Guimarães de Azevedo
Relator da Comissão



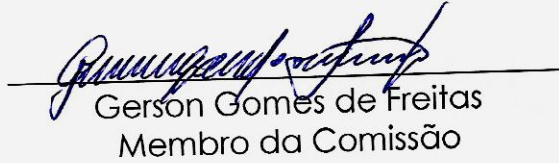
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

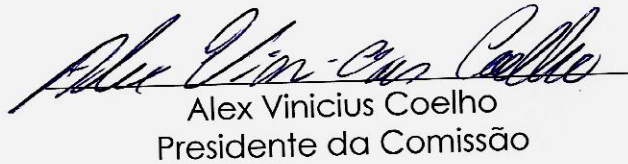
III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do **Projeto de Lei Complementar 134/2023- "ALTERA O ART.27;II DO ART.34; E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2017;ALTERA O ART.2º E SUPRIME O ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº073/2017."**

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de dezembro de 2023:


Guilherme Guimarães de Azevedo
Relator da Comissão


Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão


Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão